

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CDD: 2100
 e dou fé que, publiquei o presente instrum
 nos meios cabíveis, em respeito PRIN
 DA PUBLICIDADE, na forma da
 nº. 14.133/2021, e Lei Orgânica Municipal.



MUNICÍPIO DE
ISRAELÂNDIA

Um novo Tempo!

GESTÃO 2025/2028

Em 03/06/2026 Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Administração Nº 455/2026

Geovanna R. Souza
 Assin

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Geovanna Pereira Souza
 Superintendente de Contratos de Layouts
 e Regras - Colare
 CPF: 047.905.941-14
 Gestão: 2025/2028

aquisição de móveis para capela do cemitério Municipal, junto a Secretaria de Administração do Município de Israelândia, Estado de Goiás”.

A **Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a **aquisição** será no valor total de **R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

CONSIDERANDO o que dispõe no **art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e com base nas **Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO)**.

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser **adquirido com dispensa de licitação**, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a **aquisição** pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a aquisição do objeto do presente processo (**aquisição de móveis para capela do cemitério Municipal, junto a Secretaria de Administração do Município de Israelândia, Estado de Goiás**), com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pelas propostas mais vantajosas para o ente público, conforme evidenciado no mapa comparativo de preços e planilha de resultado final apresentado pela Comissão e manifestação da Agente de Contratação, ficando autorizada a aquisição dos itens do respectivo ganhador: **FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS BOA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 16.509.678/0001-34**, com sede na Av. Lambari, Quadra 23, Vila Brasília, CEP: 76.200-000, Município Iporá, Estado de Goiás, neste ato representado por seu representante legal, fica autorizada a aquisição da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	ARMARIO MOVEL 60X71 COM GAVETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	UN	1	CAIXA 307X20 COM ILUMINAÇÃO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
3	UN	1	ARMARIO 195X195 COM GAVETA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4	UN	1	ARMARIO 135X80 (PIA)	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	UN	1	PAINEL LISO COM 2 PRATELEIRAS 365X268	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



MUNICÍPIO DE
ISRAELÂNDIA

Um novo Tempo!

GESTÃO 2025/2028

Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Administração Nº 455/2026

6	UN	1	CRIADO MOVEL COM GAVETAS	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
7	UN	1	MOVEL PARA CAFÉ 120X70 PÉS	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL GERAL..... R\$ 17.350,00
(DEZESETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Israelândia-GO, 03 de março de 2026

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia